PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.839, DE 21 DE OUTUBRO DE 1980

"Dispõe sobre transposição de ítens do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzida, na importância de Cr$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, vigente, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO

2.8. Serviços Urbanos

Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

10603242.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 4.500,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada, na importância de Cr$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO

2.7. Assistência e Previdência

Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

15814862.01-Manutenção da Unidade ..... Cr$ 4.500,00

cont.fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont.Decreto nº 1.839, de 21/10/80.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de outubro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto